

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA “ATUALIZA AÍ” CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

De acordo com deliberação do Conselho de Administração do dia 17/02/2021, baseada no que dispõe o artigo 72, incisos XXIII e XXV, do Estatuto Social vigente, serve o presente como Regulamento para a presente campanha, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1.EMPRESA: COOPERATIVA DE CREDITO COOPLIVRE – SICOOB COOPLIVRE**, instituição financeira não-bancária, inscrita no CNPJ sob o nº 49.389.307/0001-15, com sede na Rua Bento Dias, 608, Centro, Capivari-SP, CEP: 13.360-000

### **2 OBJETIVO e VIGÊNCIA**

#### **2.1 Objetivo**

Esta campanha tem como objetivo manter os cadastros atualizados dos cooperados do Sicoob Cooplivre. Dessa forma obtendo melhor resultado nas comunicações institucionais e promocionais de interesse dos cooperados.

#### **2.2 Vigência**

A presente Campanha denominada “Atualiza Aí”, terá início em 01 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

**3. PARTICIPANTES DOS SORTEIOS:** Com exceção de funcionários, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos, e seus familiares em linha reta e colateral de primeiro grau, ascendente ou descendente, participam do Sorteio as pessoas físicas e jurídicas associadas à COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE – SICOOB COOPLIVRE, que durante o período compreendido entre 01 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2021, realizarem, voluntariamente atualização de seu cadastro junto a essa cooperativa de forma presencial ou virtual.

**4. DO MÉTODO DA CAMPANHA:** As pessoas participantes receberão 1 (um) número da sorte por CPF ou CNPJ que poderá ser consultado no hotsite [www.cooplivre.com.br/atualizaai](http://www.cooplivre.com.br/atualizaai)

**5. DA PARTICIPAÇÃO:** A participação na Campanha ocorrerá da seguinte forma:

5.1. Ao realizar a atualização de qualquer dado de seu cadastro de forma virtual ou presencial.

5.2. Durante todo o período da campanha indiferente da quantidade de atualizações, o cooperado receberá apenas 1 (um) cupom, ficando limitado apenas 1 número da sorte por cooperado.

**6. PRÊMIOS:** Os prêmios a serem sorteados serão 4 vale poupanças no valor de 500,00:

6.1. O prêmio não poderá ser disponibilizado de outra forma, a não ser depósito em conta poupança junto a essa cooperativa.

6.2 Para concorrer aos prêmios distribuídos nesta Promoção, os Participantes receberão o Número da Sorte que serão confrontados com os resultados da Extração da Loteria Federal, nas datas estabelecidas para os sorteios, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

6.3. Os prêmios oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis

6.4 Para o recebimento do vale-poupança, o premiado deverá ser, obrigatoriamente, ter uma conta poupança vinculada a esta cooperativa.

## 7. DOS SORTEIOS

7.1. Nesta Promoção serão realizados 4 (quatro) SORTEIOS, conforme quadro I abaixo:

Sorteio	Início do Período de Participação	Término do Período de Participação	Data limite para geração dos Números da Sorte	Data do sorteio pela Loteria Federal	Data de início da apuração e validação do resultado	Divulgação do resultado	Descrição dos prêmios
1º Sorteio	1º/03/2021	30/04/2021	14/05/2021	19/05/2021	27/05/2021	31/05/2021	Vale-Poupança no valor de R\$ 500,00
2º Sorteio	1º/03/2021	31/07/2021	13/08/2021	18/08/2021	26/08/2021	30/08/2021	Vale-Poupança no valor de R\$ 500,00
3º Sorteio	1º/03/2021	31/10/2021	11/11/2021	17/11/2021	25/11/2021	29/11/2021	Vale-Poupança no valor de R\$ 500,00
4º Sorteio	1º/03/2021	31/12/2021	10/01/2022	12/01/2022	20/01/2022	24/01/2022	Vale-Poupança no valor de R\$ 500,00

## 8 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

8.1 A geração dos Números da Sorte ocorrerá de forma automática, por meio de um sistema de informática que irá gerenciar esta Promoção de forma parametrizada aos termos e condições definidos neste Regulamento.

8.2. Durante todo o período de participação serão utilizadas 10 (dez) séries, todas emitidas na data de início desta Promoção, numeradas de 0 a 9, compostas, cada uma, por 10.000 (dez mil) números, compreendidos no intervalo de 0.000 a 9.999, sendo que as junções da série e dos números de ordem resultarão nos Números da Sorte, com a quantidade máxima de 100.000 (cem mil) de Números da Sorte distribuídos.

8.3. Os Números da Sorte serão distribuídos de acordo com a ordem das participações na atualização cadastral, essas recebidas de forma concomitante, equitativa e aleatória entre todos os Participantes desta Promoção.

8.4. Os Números de Sorte serão compostos por 5 (cinco) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente à Série e os 4 (quatro) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem de sorteio, o qual será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número da Sorte				
Número da Série	Número de Ordem			
1	2	4	5	8

Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos, não serão gerados novos números para os Participantes, limitando-se a distribuição máxima de 100.000 (cem mil) de Números da Sorte.

8.5. Na hipótese de todos os números que compõem as 10 (dez) séries disponibilizadas serem integralmente distribuídos antes da data de término prevista, a participação nesta Promoção será encerrada.

8.6. Tal fato será comunicado, imediatamente, aos Participantes e interessados pelo site [www.cooplivre.com.br/atualizaai](http://www.cooplivre.com.br/atualizaai), mantendo-se, no entanto, as datas dos sorteios previstas inicialmente, bem como a forma de apuração dos contemplados.

8.7. Os Números da Sorte gerados poderão ser consultados no hot site de acordo com a data de fechamento de cada lote de apuração e até a data limite correspondente, para disponibilização indicada neste Regulamento.

8.8. Para apuração dos ganhadores do prêmio de cada sorteio, inicialmente, será identificada a Série Vencedora dentre as 10 (dez) distribuídas no período que seja coincidente com o algarismo da dezena simples do 1º Prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo

Exemplo de Extração da Loteria Federal					
1º prêmio	2	3	0	1	2
2º prêmio	8	2	3	3	4
3º prêmio	6	7	0	5	5
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora seria a 1.

8.10. Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, deverá ser aplicada a Regra de Equivalência pela qual deverá ser adicionada ao número identificado 01 (uma) unidade, tantas vezes quantas forem necessárias até que se identifique uma Série entre 0 e 9. Não tendo sido distribuído nenhum número da última série (série 9), deverá ser diminuído do número identificado 01 (uma) unidade, tantas vezes quantas forem necessárias até que se identifique a série ganhadora.

8.11. Após identificadas as Séries Vencedoras referentes a cada premiação de cada sorteio, para identificação dos contemplados em cada um deles, será encontrado o Número de Ordem Base Contemplado, que corresponderá aos algarismos das unidades simples do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal					
1º prêmio	2	3	0	1	2
2º prêmio	8	2	3	3	4
3º prêmio	6	7	0	5	5
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

No exemplo acima, o Número de Ordem Base Contemplado seria 2 4 5 8.

8.12. De acordo com o exemplo acima, será considerado como Número da Sorte Base, a combinação entre o número de série e de ordem identificados, de modo que o Número da Sorte Base referente ao prêmio principal será o 1-2458, sendo o 1 referente à série vencedora e os quatro últimos algarismos (2458) correspondentes ao número de ordem contemplado.

8.13. Desta forma, será considerado o primeiro ganhador do prêmio do sorteio, o portador do Número da Sorte Base identificado nos termos supra previstos. Conseqüentemente, os demais ganhadores, seguirão o mesmo processo, nas próximas datas do sorteio.

8.13.1. A título exemplificativo, supondo que, no primeiro sorteio, o número 1-2458 tenha sido identificado como Número da Sorte Base para o prêmio, de acordo com as regras ora estabelecidas, o primeiro potencial ganhador do sorteio será o portador do Número da Sorte 1-2458.

8.14. Na eventualidade do Número de Ordem Contemplado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a Regra de Aproximação pela qual o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior até que se esgotem todos os números distribuídos de forma crescente, na falta desse, será identificado Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de forma decrescente, até que se identifiquem todos os potenciais ganhadores. Caso se esgotem todos os números da série ganhadora, será aplicada a Regra de Aproximação para o primeiro Número de ordem da Série seguinte.

## **9. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES**

9.1. A apuração dos ganhadores desta Promoção ocorrerá sempre às 17h, conforme descrição no Quadro I do item 7.1 desse Regulamento, na sede do Sicoob Cooplivre situada na Rua Bento Dias, 608, Centro, Capivari/SP, no prazo de até 6 (seis) dias úteis, a contar da data do respectivo sorteio pela Loteria Federal.

9.2. Após a verificação da regularidade das participações selecionadas mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, serão considerados os ganhadores desta Promoção, sendo localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado, sendo comunicados sobre a sua seleção no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da identificação dos ganhadores, por meio de telefonema, e-mail, telegrama com aviso de recebimento ("AR") ou carta registrada.

9.3. É imprescindível que os Participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.

9.4. O SICOOB Cooplivre não será responsável se os Participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.

9.5. Caso alguma Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Nesse caso, a apuração será realizada com base na próxima extração, mantendo-se inalteradas as condições de identificação dos ganhadores.

## **10. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO**

10.1. Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo desclassificados e excluídos caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à (a) participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, (b) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, (c) viole quaisquer das disposições deste Regulamento, bem como (d) quaisquer dos critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento.

10.2. Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata

desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo SICCOB COOPLIVRE em face do infrator nas esferas penal e civil.

## **11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS**

11.1. Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.

11.1.1 Em razão da relação já existente entre a Promotora Mandatária e o Participante decorrente da contratação de produtos e/ou serviços junto à uma das Cooperativas Participantes, os dados pessoais cadastrados poderão ser utilizados para envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora de forma personalizada ou não via e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp, nos termos da Política de Privacidade e Tratamento de Dados. O Participante poderá solicitar o seu descadastramento, a qualquer tempo, bastando solicitar junto à Cooperativa a que seja associado.

11.1.2 A Promotora Mandatária, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

11.2. Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Todos os Participantes autorizam, por si ou por seus representantes legais, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo SICCOB COOPLIVRE, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

11.4. Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além

do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

11.5. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

11.6. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora Mandatária sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

11.7. Os ganhadores autorizam, por si ou por seus representantes legais, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.

11.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que entre em contato com a Cooperativa a que seja cooperado, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos.

11.8.1. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.8.2. A Promotora Mandatária permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa Participante a que seja associado, mediante comprovação de sua identidade. Qualquer alteração, para fins desta promoção, dos dados pessoais deverá ocorrer antes do sorteio. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

11.9. Com relação a esta promoção, serão mantidos na base de dados da Promotora Mandatária apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e (ii) os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora Mandatária ou de obrigação legal e/ou regulatória.

11.10. Os itens acima são complementares à Política de Privacidade e Tratamento de Dados da Promotora, pois específicos para a execução desta promoção.

11.11. Os itens acima aplicam-se, no que couber e for pertinente, aos dados empresariais cadastrais das pessoas jurídicas participantes.

11.11.1 Assim, os participantes, inclusive os ganhadores pessoas jurídicas autorizam a utilização dos seus dados conforme previsto neste regulamento e, como consequência da conquista dos prêmios, os ganhadores autorizam a utilização de suas razões sociais, nomes fantasias, imagens do estabelecimento e/ou do representante legal, em qualquer um dos meios escolhidos pelo SICOOB COOPLIVRE, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que forem identificados.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:** O **Sicoob Cooplivre** disponibilizará seu site [www.cooplivre.com.br](http://www.cooplivre.com.br) e seu telefone Central (19) 3492-9400, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, para recebimento de possíveis reclamações ou para esclarecimentos de dúvidas sobre esta campanha.

Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

12.1. O cooperado participante premiado, menor de 16 (dezesesseis) anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representantes legais. Caso tenha entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, receberá o prêmio assistido por seus pais ou representantes legais.

12.2. Se o cooperado participante premiado tiver falecido, o prêmio respectivo será entregue conforme as normas relativas à sucessão civil.

12.3. Os prêmios serão entregues aos sorteados até o próximo mês do sorteio. Se não retirados, o prêmio volta ao patrimônio da Cooperativa.

12.4. A critério do Sicoob Cooplivre, poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação da Promoção: rádio, televisão, jornal, mala-direta, cartazes, painel na cooperativa, faixas, panfletos e outros meios disponíveis.

12.5. O Cooperado que solicitar exclusão da Cooperativa, durante o exercício de 2021, após a data da solicitação, não participará do sorteio, ficando invalidados os cupons que porventura vierem a ser sorteados em seu nome.

12.6. As fotos utilizadas para a divulgação da promoção são meramente ilustrativas, podendo ser alterados pela Sicoob Cooplivre, devendo somente ser obedecidos os valores dos bens.

## **COOPERATIVA DE CREDITO COOPLIVRE – SICOOB COOPLIVRE**

CNPJ/MF nº 49.389.307/0001-15